

Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 580,00 euros, com Rute Isabel Silva Pestana e Sandra Filipa Bicho Alexandre, cujo início ocorreu a 01 de agosto de 2018

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 3-AID/2017, de 28 de novembro.

3 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

311573201

#### **Aviso (extrato) n.º 12189/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1201,48 euros, cujo início ocorreu a 1 de agosto de 2018:

Por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 23 de maio de 2018, com Cláudia Sofia Pereira Rodrigues Magalhães por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 18 de junho de 2018, com Luís Miguel Vieira Martins

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 3-AID/2017, de 28 de novembro.

3 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

311573242

#### **Aviso (extrato) n.º 12190/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara de 03 de julho de 2018, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior arquitetura), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1201,48 euros, com Helena Barros Barroco, cujo início ocorreu a 01 de agosto de 2018

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 3-AID/2017, de 28 de novembro.

3 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

311573275

#### **Aviso n.º 12191/2018**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 04/06/2018, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 12/12/2017 e 15/05/2018, e da Assembleia Municipal, de 20/12/2017 e 26/06/2018, respetivamente, se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Ref. 5/2018 — Dois (2) postos de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Ambiente.

Ref. 6/2018 — Um (1) posto de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Engenharia Eletromecânica.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, declara-se não ter sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), atualmente a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC),

dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Técnico Superior — Ambiente

Efetuar a gestão de processos de aquisição de serviços externos. Programar, coordenar e monitorizar os trabalhos de limpeza e desmatização do espaço público em toda a circunscrição territorial do Concelho de Sintra, no âmbito das atribuições inerentes ao Departamento de Obras Municipais e Intervenção no Espaço Público — Divisão de Higiene e Limpeza Urbana.

Competências transversais: Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Competências específicas da carreira: Trabalho de equipa e cooperação, Conhecimentos especializados e experiência.

4.2 — Técnico Superior — Engenharia Eletromecânica

Faz a gestão dos equipamentos de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's), das instalações com Águas Quentes Sanitárias (AQS), e outros equipamentos especiais similares, em instalações de responsabilidade municipal, designadamente nas Piscinas Municipais, Complexos Desportivos Municipais e Agrupamentos de Escolas, visando o planeamento, e/ou execução, de medidas de manutenção preventiva ou corretiva, tendo em consideração as boas práticas da profissão, as instalações dos fabricantes e a regulamentação existente para cada tipo de equipamento constituinte da instalação.

Competências transversais: Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Competências específicas da carreira: Trabalho de equipa e cooperação, Conhecimentos especializados e experiência.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial do Concelho de Sintra.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos no n.º 1 do artigo 42.º do Orçamento do Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e mantidas em vigor, pelo artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, ou seja, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira, nem uma posição remuneratória superior à segunda, nos restantes casos.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, e do n.º 2 do artigo 42.º do Orçamento do Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e mantidas em vigor, pelo artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 2.ª/nível remuneratório 15, a que corresponde, atualmente, a remuneração base de 1.201,48 euros.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 9 do artigo 30.º da LTFP, na redação conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme Proposta n.º 299-P/2018, de 7 de maio, aprovada pelas deliberações dos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais referidas no ponto 1. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

*a*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

8.2.1 — Técnico Superior — Ambiente: Licenciatura em Engenharia do Ambiente e Geoinformática; Engenharia de Biosistemas, Tecnologia ou Gestão Ambiental; Ciências do Ambiente ou equiparada.

8.2.2 — Técnico Superior — Engenharia Eletromecânica: Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou equiparada

8.3 — Outros requisitos:

8.3.1 — Técnico Superior — Ambiente: Título profissional válido para o exercício da profissão, quando aplicável, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional.

8.3.2 — Técnico Superior — Engenharia Eletromecânica: Título profissional válido para o exercício da profissão de Engenheiro Eletromecânico, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas, devem ser formalizadas, em suporte de papel, através de formulário tipo de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Sintra, em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt), no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concurrais/Documentos/Requerimentos, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão da referência de aviso.

9.1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, com a indicação expressa da respetiva referência, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2710-441 Sintra, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

9.2 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e título profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória). Estão dispensados da apresentação destes documentos, até ao momento da constituição da relação jurídica de emprego público, os candidatos que expressamente declarem no formulário referido no ponto 9, serem detentores dos requisitos de admissão.

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

9.3 — Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — O Júri, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, quando haja fundadas dúvidas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar, a todos os candidatos:

a) Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e de realização individual, com a duração máxima de noventa (90) minutos, uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores;

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de 20 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.1.1 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho, onde será considerada, de entre os últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 10 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.4 — Em caso de empate, após a aplicação dos critérios de desempate legalmente previstos, prefere o candidato que obtiver maior valoração no parâmetro de avaliação das “Competências Associadas à Função” e, persistindo o empate, prefere o candidato que obtiver maior valoração no parâmetro de avaliação do “Nível de Conhecimentos Associados à Função”, ambos no âmbito da Entrevista Profissional de Seleção.

10.5 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião do júri dos respetivos procedimentos concursais, as quais estão disponíveis para consulta na página eletrónica da Autarquia, em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

10.6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Programa da Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos:

#### 11.1 — Técnico Superior — Ambiente

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes;

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, Despacho (extrato) 9895/2017;

Regime Geral de Gestão de Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro e legislação complementar (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho), nas suas versões atualizadas;

Regime jurídico que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, com as alterações vigentes;

Regime de utilização dos recursos hídricos — Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho, e legislação complementar nas suas versões atualizadas;

Código de Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação complementar, nas suas versões atualizadas;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra, de 23 de fevereiro de 2012, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Sintra, em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt), no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concurrais/2 Técnicos Superiores (Ambiente).

#### 11.2 — Técnico Superior — Engenharia Eletromecânica

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

Regulamento do Plano Diretor Municipal do Concelho de Sintra — Aviso n.º 407/2016, de 14 de janeiro;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra — Aviso n.º 1267/2017, de 01 de fevereiro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas — Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios — Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril;

Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços — Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto.

Regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e de inspeção — Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de dezembro;

Requisitos de acesso e exercício das atividades das empresas de manutenção de instalações de elevação e das entidades inspetoras de instalações de elevação e seus profissionais — Decreto-Lei n.º 65/2013 de 27 de agosto.

12 — Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 03/07/2018, com fundamento na urgência de que o procedimento se reveste, foi determinada a dispensa de realização do procedimento “audiência dos interessados”, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, exceto quanto à lista unitária de ordenação final dos candidatos.

13 — Composição do júri:

13.1 — Técnico Superior — Ambiente

Presidente — Diretor do Departamento de Obras Municipais e Intervenção no Espaço Público, Sérgio Miguel Mortágua de Brito; Vogais Efetivos — Chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Urbana, Patrícia Mafalda de Araújo França Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnica Superior, Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues; Vogais Suplentes — Técnicos Superiores, Maria Assunção Pereira Carreira e Maria Manuel Pereira Pires.

13.2 — Técnico Superior — Engenharia Eletromecânica

Presidente — Diretor do Departamento de Gestão de Edifícios Municipais, Francisco Fernando Baptista Infante Silva; Vogais Efetivos — Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios Municipais, António Ferreira Gonçalves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo Técnico Superior, Bruno Miguel Santos Almeida; Vogais suplentes — Técnico Superior, Hugo Alexandre Fernandes Santos Silva e Técnico Superior, Bernardo Gonçalo Silva Gouveia Teixeira.

14 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 79-P/2017, de 16 de novembro.

10 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Ana Isabel Neves Duarte*.  
311578298

## MUNICÍPIO DE TRANCOSO

### Aviso n.º 12192/2018

#### Mobilidade Intercarreiras

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 92.º e 93.º, da citada Lei, torna-se público que por meus despachos de 26 de junho de 2018, determinei a mobilidade interna intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de julho de 2018, dos seguintes trabalhadores:

David Ricardo Alves Rodrigues e Bruno José Castela Elvas de Campos, na carreira/categoria de Técnico Superior, com o posicionamento correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, Nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Rui Miguel Nunes Santana, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, Nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

12 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

311536136

### Aviso n.º 12193/2018

#### Conclusão do Período Experimental

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi concluído com sucesso no dia 18 de julho de 2018, o período experimental de vínculo, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 45.º da lei acima descrita, dos trabalhadores abaixo discriminados, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente operacional.

Adelino Augusto Xavier dos Santos — 15,67 Valores  
Bernardete Cruz Nunes — 15,67 Valores